

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA  
PROVA DISCURSIVA/SUBJETIVA**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ANALISTA NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE** que insurgem contra a publicação da nota da prova DISCURSIVA/SUBJETIVA, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>CANDIDATOS</b>
119006002

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**119006002**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Aspectos avaliados	Pontos
AI	65
CC	10
M	10
PO	6
TJ (para jornalista)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>91</b>

**Critério: Argumentação e informatividade dentro do tema proposto**

Conforme critério estabelecido pela banca examinadora em acordo com o que regulamenta o edital do presente concurso, foram descontados 05 (cinco) pontos do candidato, no requisito ARGUMENTAÇÃO E INFORMATIVIDADE DENTRO DO TEMA PROPOSTO, pois o candidato não abordou o tema da perspectiva de um agente público, conforme solicitado na proposta.

**Demais Critérios**

7	uso indevido de letra maiúscula (-1 ponto no critério PO)
18	uso indevido de letra minúscula (-1 ponto no critério PO)
20	ausência de pontuação (-1 ponto no critério PO)
24	ausência de acentuação gráfica (-1 ponto no critério PO)

**INDEFERIDO**



### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 25 de outubro de 2018.

**CONSULPAM**